



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 542/75, de 30 de novembro de 1975.

Dispõe sobre despesas de capital.

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no exercício de 1976, todas as despesas incluídas no programa anual de trabalho do governo, a que se refere o artigo 2º, § 2º, n. III, da Lei Federal nº 4.320/64, para o que poderá despender, até o limite das respectivas dotações orçamentárias, no total global de Cr\$1.377.680,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) e eventuais créditos suplementares.

Art. 2º. A despesa decorrente desta lei correrão à conta de dotações próprias, incluídas no orçamento para 1976.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 30 de novembro de 1975.

Orbino Werner
Prefeito Municipal